



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5368, DE 11 DE ABRIL DE 2012

DENOMINA O PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO GOIABAL.

(Projeto de Lei nº 142/2011, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerario)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Sebastiana da Silva Procópio - Dona Tiana", o prédio do Centro Comunitário do Goiabal, localizado à Avenida dos Cedros, 745, bairro do Goiabal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de abril de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal